



## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### LEI Nº 6.711, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Proj. Lei nº 62/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.409 de  
19 de dezembro de 2017.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica revogada a Lei nº 6.409 de 19 de dezembro de 2017, que concedeu o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa JEFERSON DE BRITO DOMINGOS – MEI e dá outras providências.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis em 28 de Agosto de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Agosto de 2019.